



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ngan Iek Hang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça (GSAJ), da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP) e da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A. (MLM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ngan Iek Hang, de 18 de Setembro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 839/E700/VII/GPAL/2025, de 30 de Setembro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 3 de Outubro de 2025:

1. O GSAJ salientou que, os procedimentos de apreciação e aprovação relativos à política de circulação dos “veículos com matrícula única de Hengqin” na Província de Guangdong encontram-se em curso, estando, ao mesmo tempo, os serviços competentes do Interior da China a preparar proactivamente a criação do sistema de informação de passagem fronteiriça, a rever os respectivos métodos de gestão e a elaborar os pormenores da apresentação de requerimento, entre outros trabalhos necessários para a implementação da política. Quando estiverem reunidas as condições, serão divulgadas, de forma uniforme, as informações detalhadas, tais como os requisitos de requerimento e a apreciação das qualificações. Na fase inicial da concretização da política de circulação dos “veículos com matrícula única de Hengqin” na Província de Guangdong, apenas os proprietários de “veículos com matrícula única de Hengqin” que vivam, residam, trabalhem e empreendam negócios na Zona de Cooperação poderão requerer a circulação na Província de Guangdong.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

2. A MLM indicou que, durante eventos de grande dimensão e feriados, reforça a operação de serviços, prolonga o horário de funcionamento e ajusta a frequência em função do fluxo de passageiros. Nos períodos de maior afluência, procede oportunamente à coordenação da operação de 2 ou 4 carruagens, com vista a aumentar a capacidade de transporte e responder às necessidades de deslocação dos passageiros.
3. A DSOP salientou que o «Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)» prevê a construção da “Cintura de Cooperação de Um Rio, Duas Margens”, assim como o estabelecimento de Centros Modais de Cooperação Regional em “Posto Fronteiriço das Portas do Cerco e Posto Fronteiriço Qingmao”, “Shizimen” e “Cotai e Ilha de Hengqin”, de modo a articular de forma coordenada o planeamento urbano entre as margens de Shizimen. O objectivo é aproveitar as vantagens geográficas de Macau e Zhuhai, especialmente a proximidade com Hengqin, para potenciar os efeitos de sinergia “Um Rio, Duas Margens”, criando condições para promover a cooperação e a integração regionais, bem como para desenvolver uma baía com acessibilidade conveniente, paisagem característica e concentração económica.

Neste contexto, as autoridades de Macau e Hengqin estabeleceram, de forma preliminar, um mecanismo de comunicação relativo ao projecto de nova ligação de transportes entre Macau e Hengqin. O Governo da RAEM acompanhará de perto o progresso do plano de pormenor da Zona de Cooperação e procedendo aos devidos estudos, análises, comunicações e articulações. O progresso dos respectivos trabalhos será divulgado em tempo oportuno.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,
Chiang Ngoc Vai
16 de Outubro de 2025